



**CARTILHA DE
SERVIÇOS
SOCIAIS DO GDF**

SERVIÇOS SOCIAIS DO GDF





SERVIÇO DE AGENDAMENTO AO CRAS

Pasta: SEDES

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública de assistência social, do Sistema Único de Assistência Social, que atende famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

É por meio do CRAS que se pode também acessar serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais. O primeiro passo é fazer o registro da necessidade de atendimento, o que envolve o cadastro único do Governo Federal, como por exemplo, questões que envolvem o Bolsa Família.

Agende seu atendimento.

Mais informações:

<https://www.sedes.df.gov.br/agendaratendimento/>

HABITAÇÃO





HABITAÇÃO

Pasta: Codhab

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (Codhab) conta com vários serviços como Lote Legal, Projeto na Medida, Morar Bem, Aluguel Legal e Portas Abertas. A fim de facilitar o acesso dos interessados a essas informações, a companhia desenvolveu e lançou um aplicativo específico para essas consultas.

De acordo com a Codhab, o app foi criado com o intuito de modernizar, melhorar e integrar vários serviços em um único espaço. É uma importante ferramenta para os candidatos, pois além de facilitar o atendimento do usuário na resolução de problemas, trará a qualidade da informação, visando agilizar, e desburocratizar os serviços disponibilizados pela Companhia.

As informações podem ser acessadas no link do app:

<http://www.codhab.df.gov.br/postagem/codhab-lanca-novo-aplicativo-de-servicos>

SEGURANÇA ALIMENTAR





RESTAURANTES COMUNITÁRIOS

Pasta: SEDES

No Distrito Federal funcionam 14 Restaurantes Comunitários, que oferecem refeições ao custo de R\$ 1,00 (um real) para a comunidade. Pessoas em situação de rua, cadastradas pela equipe de Abordagem Social da SEDES, tem acesso a refeições gratuitas enquanto durar a pandemia da COVID-19.

**Acesse a relação, o endereço e os telefones dos restaurantes comunitários:
Mais informações:**

https://www.sedes.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2021/02/RESTAURANTES_COMUNITARIOS_LISTA.pdf



CESTA DE ALIMENTOS EMERGENCIAL

Pasta: SEDES

Programa que consiste na concessão temporária e transitória de cestas de alimentos direcionadas às famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional (falta de alimentos de qualidade e em quantidade suficiente para prover a subsistência da família ou da pessoa).

Para ter acesso ao benefício, é necessário que o cidadão tenha residência no Distrito Federal e que esteja em situação de insegurança alimentar e nutricional. Além disso, ser atendido em uma das unidades de assistência social da SEDES.

Mais informações:

<https://www.sedes.df.gov.br/cras-servicos-programas-e-beneficios/#identidade>



PROGRAMAS DE PROVIMENTO ALIMENTAR DIRETO

Pasta: SEDES

Programa Prato Cheio, Cesta Básica e Cesta Verde.

Mais informações:

<https://www.sedes.df.gov.br/programas-de-provimento-alimentardireto/>

CIDADANIA





CAMINHOS DA CIDADANIA

Pasta: SEDES

Programa da política de assistência social destinado a adolescentes e jovens de 15 a 17 anos inscritos no Cadastro Único, preferencialmente integrantes do Programa Bolsa Família. Objetiva estimular a convivência social, a participação cidadã e a formação geral para o mundo do trabalho, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, bem como o retorno e permanência de adolescentes no sistema regular de ensino.

Mais informações:

<https://www.sedes.df.gov.br/caminhos-da-cidadania/>



PROGRAMA ESTAÇÕES CIDADANIA

Pasta: SEJUS

Serviço que integra, em um mesmo espaço, programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e de inclusão digital, com foco na promoção da cidadania em territórios de alta vulnerabilidade social. É gerido pelo Ministério da Cidadania em todo território nacional.

Locais e horários de atendimento:

Estação Cidadania da QNM 28:

Aberto ao Público: Segunda a domingo: 08h00 às 20h30,

Aberto para oficinas e reservas: Segunda a domingo: 20h30 às 22h00

Estação Cidadania da QNR 02:

Aberto ao Público: Segunda a sexta 7h às 19h, Sábado e domingo: 7h às 14h.

Aberto para oficinas e reservas: Segunda a sexta 19h às 22h, Sábado e domingo: 14h às 20h00.

Estação Cidadania do Recanto das Emas:

Aberto ao Público: Segunda a Sábado: 8h às 22h, Domingo: 8h às 20h

Endereço do local: Estação Cidadania do Recanto das Emas: Avenida Recanto das

Emas, quadra 113, lote 09, Recanto das Emas- Localização GPS:<https://goo.gl/maps/gpRmk1dvJHtDx6hC7>

Estação Cidadania da Ceilândia:

Estação Cidadania da QNM 28: QNM 28, área especial, lote b, Ceilândia Norte- Localização GPS: <https://goo.gl/maps/Po6J6BprD1JNKFSJA>

Estação Cidadania da QNR 02: QNR 02, área especial, lote 2b, Ceilândia Norte- Localização GPS: <https://goo.gl/maps/V279S9DR6cfhxp8J7>

Endereço eletrônico e telefone para contato:

E-mail da Diretoria: direcid@sejus.df.gov.br

E-mail da QNM 28: gecidqnm@sejus.df.gov.br

E-mail da QNR 02: gecidqnr@sejus.df.gov.br

E-mail do Recanto das Emas: gecidrec@sejus.df.gov.br

Contato telefônico: 3213-0693



PRAÇA DOS DIREITOS

Pasta: SEJUS

Serviço que integra programas e ações culturais, de educação, saúde, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, políticas de prevenção à violência e de inclusão digital, para o desenvolvimento social e promoção da cidadania em territórios de alta vulnerabilidade social.

Qualquer cidadão munido de documento oficial com foto, caso seja maior de 18 anos pode solicitar. No caso de crianças e adolescentes, os responsáveis legais, de posse de documentos, precisam estar presentes para efetivar as inscrições desejadas.

Locais de atendimento:

Praça dos Direitos da Ceilândia – St. N QNN 13 – Ceilândia, Brasília – DF, 72225-194- Localização GPS: <https://goo.gl/maps/9QtJdXMrQjHP7zT86>

Praça dos Direitos do Itapoã – Quadra 203, Del Lago II, do Itapoã. Localização GPS: <https://goo.gl/maps/RYuhB1C9zADsJEEed8>

Endereço eletrônico e telefone para contato:

Contato telefônico: 3213-0693

E-mail da Diretoria: direcid@sejus.df.gov.br;

E-mail da Gerência da Praça dos Direitos da Ceilândia: pracacei@sejus.df.gov.br;

E-mail da Gerência da Praça dos Direitos do Itapoã: pracaaitapoa@sejus.df.gov.br

VULNERABILIDADES





AUXÍLIO POR MORTE

Benefício Eventual, modalidade Auxílio por Morte, concedido quando morre algum integrante da família. O objetivo dessa provisão temporária é reduzir as vulnerabilidades provocadas pela morte desse membro. É concedido à família em duas formas.

1. Bens: Concessão de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, pagamento de taxas e colocação de placa de identificação
2. Pecúnia: Concessão de parcela única no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

Para ter acesso ao Auxílio por Morte é necessário buscar atendimento junto a uma unidade pública de assistência social (CRAS, CREAS, Centro Pop) e apresentar os seguintes documentos:

- Atestado de óbito e Guia de Sepultamento;
- Documentação Civil de identificação com foto;
- CPF;
- Documentos que comprovem renda familiar;
- Comprovante de residência.

Locais de atendimento:

Aos fins de semana e feriados o interessado deve dirigir-se à Unidade de Proteção Social 24h, localizada Av. L2 Sul – SGAS 614/615 – Lote 104-B – Asa Sul, Brasília / DF. Antes de se deslocar a unidade, recomenda-se realizar contato pelo telefone: 3223-2656 ou 3224-0257.



AUXÍLIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Benefício Eventual, modalidade Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária é concedido à família ou indivíduo, visando reduzir os riscos, perdas e danos, decorrentes de acontecimentos sociais imprevistos. Para tanto, deve estar integrado a serviços buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária. É concedido na forma de pecúnia, bens de consumo e passagem intraurbana e interestadual.

1. Pecúnia: pago em até no máximo seis parcelas por ano. O valor pode ser variado a depender da necessidade do beneficiário, porém cada parcela não pode ser maior que R\$ 408,00.
2. Passagem intraurbana e interestadual: a concessão, dependerá de avaliação técnica de especialista que atue em unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, podendo ser concedido o benefício na hipótese em que os riscos, perdas e danos decorram de necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços socioassistenciais e necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária.

Para ter acesso ao Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária a família ou indivíduo deve passar por atendimento com profissional da assistência social em uma unidade pública de assistência social (CRAS, CREAS, Centro Pop, Unidade de Acolhimento) e apresentar os seguintes documentos:

- Documentação Civil de identificação com foto;
- CPF;
- Documentos que comprovem renda;
- Comprovante de residência.



AUXÍLIO EM SITUAÇÃO DE DESASTRE E CALAMIDADE PÚBLICA

Pasta: SEDES

O auxílio é uma provisão suplementar e provisória prestada para suprir a família e o indivíduo dos meios necessários à sobrevivência, durante as situações calamitosas, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal. É concedido na forma de pecúnia no valor de R\$ 408,00.

Para ter acesso ao Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária a família ou indivíduo deve passar por atendimento com profissional da assistência social em uma unidade pública de assistência social.

Mais informações:

<https://www.sedes.df.gov.br/cras-servicos-programas-e-beneficios/#identidade>



BENEFÍCIO EXCEPCIONAL

Pasta: SEDES

Auxílio em razão do desabrigo temporário. É prestação excepcional no âmbito da assistência social, subsidiária à Política de Habitação, decorrente da existência de situações de vulnerabilidade temporária, sendo destinado, exclusivamente, ao pagamento de aluguel de imóvel residencial. A família ou indivíduo pode receber até seis prestações mensais em pecúnia no valor de R\$ 600,00. Cada parcela é precedida de avaliação. Há possibilidade do recebimento de até 12 parcelas, condicionada à habilitação do beneficiário na Política Habitacional.

Mais informações:

<https://www.sedes.df.gov.br/cras-servicos-programas-e-beneficios/#identidade>

TARIFAS SOCIAIS





TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Pasta: NEOENERGIA

É um benefício social criado pelo Governo Federal para beneficiar as unidades residenciais de famílias com baixa renda. Consiste na redução da tarifa de consumo de energia elétrica em até 65%, podendo chegar até 100% para Indígenas e Quilombolas. Para ter direito é necessária inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, por meio do NIS - Número de Identificação Social.

Pelos critérios em vigor, a renda familiar mensal por pessoa deve ser menor ou igual a meio salário mínimo nacional, independente de possuir ou não o benefício do Bolsa Família. Também tem direito pessoa com renda familiar mensal de até três salários mínimos, que tenha alguém com doença ou patologia que precise do uso continuado de aparelhos ou equipamentos elétricos, e apresente um atestado médico ou que tenha idoso ou deficiente que receba o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC.

Mais informações:

<https://www.neoenergiabrasilia.com.br/atendimento/Paginas/tarifa-social.aspx>



TARIFA SOCIAL DA CAESB

Pasta: CAESB

Para ter direito à Tarifa Social, basta que o titular da conta de água seja beneficiário do Programa Bolsa Família e esteja com CPF cadastrado e atualizado no Cadastro único pela SEDES. A tarifa residencial social corresponde a 50% do valor cobrado da tarifa residencial padrão. Pela nova estrutura, a tarifa média para quem consome 1 m³/mês terá redução de 82%. Os beneficiários do Bolsa Família precisam atualizar o cadastro no autoatendimento para ter direito à tarifa social.

Mais informações:

<https://www.caesb.df.gov.br/8-portal/noticias.html?start=70>

CRIANÇAS E ADOLESCENTES





PROGRAMA CRIANÇA FELIZ BRASILIENSE

Pasta: SEDES

Tem a finalidade de apoiar as famílias em caráter protetivo, além de ampliar a rede de atenção e cuidado para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, ou seja, desde a gestação até os seis anos de idade. Para isto, tem como principais ações as visitas domiciliares e a articulação entre políticas públicas.

As visitas domiciliares do Programa têm duração média de 45 minutos, são planejadas em conjunto entre os visitadores e supervisores e acontecem conforme agendamento com as famílias acompanhadas. Nelas os visitadores realizam orientações sobre práticas que estimulam o desenvolvimento da criança, fortalecem os vínculos familiares bem como sobre o acesso a serviços para a garantia de direitos.

Podem participar:

- Gestantes do Cadastro Único;
- Crianças de 0 a 3 anos do Cadastro Único;
- Crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Crianças de 0 a 6 anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990.

A família interessada em participar do Programa Criança Feliz Brasileira deve ter inscrição no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, e buscar atendimento, por telefone ou presencialmente, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência.

Mais informações:

<https://www.sedes.df.gov.br/crianca-feliz-brasiliense/>



CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO 18 DE MAIO

Pasta: SEJUS

O centro atende a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. O trabalho consiste num equipamento público de atendimento inicial integrado visando a proteção integral. Este serviço foi estruturado para atuação conjunta da rede, com objetivo

de aproximar a proteção e a responsabilização, evitando a revitimização das crianças e adolescentes nos diversos atendimentos até então ofertados pela rede de proteção existente.

A solicitação para um agendamento pode ser feita por qualquer pessoa, família, órgão público, conselho tutelar, delegacia, escola e serviços de saúde. O atendimento inicial visa crianças e adolescentes, de 3 a 18 anos, vítimas ou testemunha de violência sexual e famílias.

Locais e formas de acesso ao serviço:

Presencial: no Centro Integrado 18 de Maio, localizado na SHCS EQS 307/308 – Brasília – Asa Sul -CEP: 70354-400.

Telefone: (61) 99157-6065 pode ser enviada mensagem por WhatsApp ou por meio dos números 3391-1043/3484-6343/3234-6692.

Internet: coorc18m@sejus.df.gov.br

Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, das 8 horas às 20 horas.

Mais informações:

<https://www.sejus.df.gov.br/servicos-para-criancas-e-adolescentes/>



CONSELHOS TUTELARES

Pasta: SEDES

Os conselhos são unidades especializadas em garantir que as crianças e adolescentes tenham todos os direitos respeitados. Os conselheiros são responsáveis por atender situações de violência, como negligência, maus tratos e exploração sexual. Ao tomar conhecimento dos casos de ameaça ou violação de direitos, eles devem aplicar ou requerer das autoridades competentes as medidas necessárias para a proteção integral da criança ou adolescente. Para isso, têm autonomia para requisitar serviços do Poder Público, em especial de educação, saúde, assistência social e assistência jurídica. Também podem encaminhar casos ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, quando necessário. Os conselheiros trabalham em contato direto com a comunidade, prestando atendimento a crianças, adolescentes, pais e responsáveis, e conhecem a realidade do local onde atuam.

Acesse os endereços e telefones dos conselhos tutelares:

<https://www.sejus.df.gov.br/servicos-para-criancas-e-adolescentes/>



AUXÍLIO NATALIDADE

Pasta: SEDES

Benefício Eventual, modalidade Auxílio Natalidade, concedido à mãe ou alguém que a represente legalmente. É disponibilizado em pecúnia em parcela única de R\$ 200,00, por criança nascida ou em situação de natimorto.

Para concessão da pecúnia: A mãe ou alguém que a represente legalmente deve buscar atendimento junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS próximo da sua moradia e apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de Nascido vivo ou certidão de óbito de natimorto;
- Documentação Civil de identificação com foto;
- CPF;
- Documentos que comprovem renda;
- Comprovante de residência no DF há pelo menos seis meses.

Cadastro no site:

<http://www.bolsamaternidade.sedes.df.gov.br:8080/bolsamaternidade/index.html> o

IDOSO





INCLUSÃO DIGITAL PARA IDOSO

A Inclusão digital para os idosos oferece de cursos básicos de informática e capacitação no uso de aplicativos em telefones celulares (smartphones). Podem participar pessoas com 60 anos ou mais. O interessado deve se dirigir ao Telecentro de sua região, localizado mais próximo da residência.

A inscrição é feita pessoalmente mediante apresentação de documento de identificação com foto, preenchimento da ficha de inscrição e informação de dados pessoais como endereço e telefone, além dos que tem disponibilidade para a realização do curso.

Locais e formas de acesso ao serviço:

Centro de Artes e Esportes Unificados, localizado na QNR 02 – Ceilândia Norte.

Centro de Artes e Esportes Unificados, localizado na quadra 113, lote 9, do Recanto das Emas.

Centro de Convivência do Idoso, quadra 206, CEP, 72610-609.

Administração Regional de São Sebastião, quadra 101, CEP 71692-90.

Horário de atendimento:

*Devido à pandemia da COVID -19, as atividades com os idosos encontram-se suspensas por tempo indeterminado por medida de segurança e proteção.

Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações:

Ouvidoria, por meio da internet no endereço eletrônico ouv.df.gov.br ou pelo telefone 162.

VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA





PRÓ-VÍTIMA

Pasta: SEJUS

Programa que oferece atendimento multiprofissional às vítimas de violência. Tem uma ampla linha de atuação porque, além dos casos relacionados à Lei Maria da Penha, trata de outras situações de violência, como estupro, abuso sexual contra crianças, roubos com restrição de liberdade, sequestro, cárcere privado, crimes cometidos na direção de veículos automotores e que resultem em morte da vítima, além de casos de desaparecimento de pessoas. Por meio da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência (Subav), as vítimas são acolhidas e orientadas sobre seus direitos Socioassistenciais. Participam também de sessões de terapia de apoio individual, com foco no afastamento da violência vivenciada, para o restabelecimento do equilíbrio mental e emocional.

Qualquer cidadão vitimado pode solicitar de forma gratuita, sem necessidade da comprovação de hipossuficiência econômico-financeira. É necessária apresentação de carteira de identidade (RG) ou algum documento oficial de identificação com foto. O ingresso no Pró-Vítima pode ocorrer voluntariamente; mediante encaminhamento; e por iniciativa do próprio Programa.

Os atendimentos são realizados em núcleos situados nas Regiões Administrativas de: Ceilândia, Guará, Paranoá, Planaltina Taguatinga e Plano Piloto (Antiga Estação Rodoferroviária).

Horário de atendimento, endereço do local, telefones para contato e endereço eletrônico:

Núcleos Pró-Vítima Sede, Ceilândia, Guará, Paranoá e Taguatinga: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h; e Núcleo de Planaltina (Fórum do TJDF): de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h.

Núcleo Pró-Vítima Brasília. Estação Rodoferroviária Ala Norte, Sala 04, Brasília/DF (61) 2104-4288 (61) 2104-4289 (61) 99250-8975 nuprov@sejus.df.gov.br

Núcleo Pró-Vítima Ceilândia Shopping Popular de Ceilândia – Espaço Na Hora (61) 2104-1480 / (61) 99245-5207 nuprov-ai@sejus.df.gov.br

Núcleo Pró-Vítima Guará QELC Alpendre dos Jovens, Lúcio Costa, Guará/DF (61) 99276-3453 nuprov-ai@sejus.df.gov.br

Núcleo Pró-Vítima Paranoá. Quadra 05, Conjunto 03, Área Especial D, Parque de Obras, Paranoá/DF (61) 99173-2281 nuprov-aiiii@sejus.df.gov.br

Núcleo Pró-Vítima Planaltina Fórum Desembargador Lúcio Batista Arantes – TJDFT, 1º Andar, Salas 111/114 (61) 3103-2405 / (61) 99276-5279 nuprov-aii@sejus.df.gov.br
Núcleo Pró-Vítima Taguatinga Administração Regional de Taguatinga – Espaço da Mulher – Praça do Relógio, Taguatinga/DF (61) 3451-2528 / (61) 99168-0556

Mais informações:

<https://www.sejus.df.gov.br/cisdeca/>



DEPENDENTES QUÍMICOS





PROGRAMA ACOLHE DF

Pasta: SEJUS

Atua nas diversas frentes do enfrentamento às drogas, tais como a prevenção, acolhimento, tratamento e reinserção social. Conta com uma equipe multiprofissional para atender a pessoas que necessitam de tratamento e familiares. É coordenado pela Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas – SUBED.

O programa dispõe de palestras e atividades de prevenção, atendimento psicossocial para dependentes químicos e seus familiares, realiza o encaminhamento do dependente químico que busca o tratamento em Comunidade Terapêutica, auxilia na reinserção social do adicto em recuperação, buscando vagas de emprego e cursos profissionalizantes.

Locais e formas de acesso ao serviço:

Presencial: Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas – SUBED, Antiga Estação Rodoviária – Ala Norte.

Por telefone: (61) 2104-4216 e (61) 99354-1522 WhatsApp.

E-mail: subed@sejus.df.gov.br acolhedf@sejus.df.gov.br

Horário de atendimento: 8h às 18h (segunda a sexta).

Formas de comunicação com os interessados e mecanismo de consultas dos interessados sobre o andamento do serviço solicitado:

Presencialmente

Via telefone (61) 2104-4216 e (61) 99354-1522 Whatsapp.

Via e-mail: subed@sejus.df.gov.br acolhedf@sejus.df.gov.br

Mais informações:

<https://www.sejus.df.gov.br/telecentros/>



COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

Pasta: SEJUS

As Comunidades terapêuticas são residências coletivas temporárias, onde ingressam pessoas que decidiram voluntariamente fazer o tratamento contra o vício nas drogas. A Secretaria de Justiça oferece a vaga e faz o encaminhamento para o tratamento. A prestação do serviço cabe a Subsecretaria de Enfrentamento as Drogas – SUBED. Existe prioridade de atendimento a pessoas com crianças pequenas, gestantes, idosos e pessoas com deficiência.

Locais e formas de acesso ao serviço:

Presencialmente: Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas – SUBED - Antiga Estação Rodoferroviária – Ala Norte, sala 06 e 07. Por telefone: Telefones: (61) 2104-4216
Internet: E-mail: subed@sejus.df.gov.br. Horário de atendimento: 8h às 18h (segunda a sexta).

Formas de comunicação com os interessados e mecanismo de consultas dos interessados sobre o andamento do serviço solicitado:

Presencialmente: telefone (61) 2104-4216

Remoto: e-mail: subed@sejus.df.gov.br

Etapas e respectivos prazos:

- Pedido do solicitante – a qualquer tempo;
- Análise de vagas nas comunidades credenciadas – imediato;
- Encaminhar o requerente à comunidade – imediato ou a depender;
- Internação – Entre quatro e nove meses.

MULHER





DISQUE 156 OPÇÃO 6 MULHER

Pasta: SMDF

Canal de atendimento com objetivo de fornecer informações a mulheres em situação de violência, compartilhar instrumentos para auxiliar e solucionar dúvidas e informar locais de atendimento, facilitando e encorajando as vítimas a procurar ajuda ou denunciar situações de violação de direito via Central 156, opção 6.

Etapas:

- Ligação para a central 156, opção 6, tecle 1 para informação ou 2 para denúncias, solicitações, reclamações, informações ou elogios;
- Questionamentos quanto às dúvidas;
- Obtenção das informações ou relatar fato ocorrido.
- Fornecimento do número de protocolo do atendimento.

Horários de atendimento:

Segunda a sexta-feira: das 7h às 19h.

Sábado, domingo e feriados, de 8h às 18h.

Nos demais horários, haverá uma gravação orientando a cidadã a procurar a delegacia mais próxima da residência ou a Delegacia Especial de Atendimento à Mulher – DEAM.

Mais informações:

<https://mulher.df.gov.br/disque-156-opcao-6-mulher/>



CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER

*O funcionamento é de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h, porém, devido à pandemia ocasionada pela COVID-19, o atendimento está sendo feito das 10h às 16h30.

Pasta: SMDF

Os Centros Especializados de Atendimento à Mulher (CEAM) ofertam acolhimento e acompanhamento interdisciplinar (social, psicológico, pedagógico e de orienta-

ção jurídica) às mulheres em situações de violências. Visam promover e assegurar o fortalecimento da autoestima e autonomia e o resgate da cidadania, além da prevenção, interrupção e superação das situações de violações aos seus direitos.

É voltado para mulheres maiores de 18 anos em situação de violência de gênero. Os documentos necessários são registro Geral – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF (o centro fará o atendimento à mulher será realizado mesmo sem apresentação de documentação).

Etapas:

- Recepção das usuárias com esclarecimentos e informações sobre o serviço e o atendimento;
- Acolhimento realizado na unidade;
- Atendimento interdisciplinar;
- Encaminhamentos.

Canais de atendimento:

CEAM 102 SUL

(61) 3224-0943 – 99183-6454

E-mail: ceam.102sul@mulher.df.gov.br

Endereço: Estação do Metrô 102 Sul, Asa Sul, Plano Piloto – CEP: 70330-000

CEAM PLANALTINA

(61) 3389-4656 – 999202-6376

ceamplanaltinadm@mulher.df.gov.br

Endereço: Jardim Roriz, Área Especial, Entrequadras 1 e 2, Centro.

CEAM CEILÂNDIA

(61) 3372-2619 – 99117-3406

ceam.ceilandia@mulher.df.gov.br

Endereço: CNM1 Bloco I Lote 02 – Ceilândia Centro, DF.

CEAM 4

(61) 3341-1840

ceam4@mulher.df.gov.br

Endereço: Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB). Setor de Administração Municipal, Conjunto A, Região Administrativa do Plano Piloto – RA- I, Brasília-DF.

Os atendimentos nos CEAMs também podem ser marcados de forma on-line, por meio da plataforma de agendamento do Governo do Distrito do Distrito Federal, Agenda DF. Acesse:

<https://agenda.df.gov.br/>

Mais informações:



<https://mulher.df.gov.br/centro-especializado-de-atendimento-a-mulher-ceam/>
Núcleos de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica – Nafavd

*Devido à pandemia ocasionada pela COVID-19, o Nafavd está realizando atendimento remoto. Em casos urgentes, os servidores poderão acessar as dependências das sedes do MPDFT e TJDFT para atendimentos individuais.

Pasta: SMDF

Os Nafavd são unidades de atendimento que realizam acompanhamento interdisciplinar com homens e mulheres em situações de violência doméstica e familiar contra mulheres – tipificadas pela Lei Maria da Penha. Baseia nas perspectivas de gênero e de direitos humanos, por meio de espaços de escuta, reflexão e empoderamento de mulheres em situação de violência. Também atenta para trabalho de responsabilização, reeducação e reflexão com autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres. É voltado par pessoas maiores de 18 anos.

Os documentos necessários ao atendimento são Registro Geral – RG e Cadastro da Pessoa Física – CPF; Encaminhamento do órgão do Sistema de Justiça (o atendimento será realizado mesmo sem a apresentação da documentação). Horários e dias de funcionamento: De 12h às 19h, de segunda à sexta-feira.

Etapas:

- Recepção/esclarecimentos e informações sobre o serviço e o atendimento realizado na unidade;
- Encaminhamentos;
- Acolhimento;
- Acompanhamento

Nafavd do Plano Piloto – Endereço: Edifício Fórum Desembargador José Júlio Leal Fagundes – SMAS Trecho 3, lotes 4/6, Bloco 1, Térreo, Sala 30 – Telefones: (61) 3343-6553 – 3346-4240 – 99323-6567- 99145-1328. E-mail: Nafavd.planopiloto@mulher.df.gov.br.

Nafavd de Brazlândia – Endereço: Edifício Fórum de Brazlândia, Área Especial 4, 1º andar, Sala 175 – Setor Tradicional. Telefones: (61) 3391-1596 – 99103-0058. E-mail: Nafavd.brazlândia@mulher.df.gov.br.

Nafavd do Gama – Endereço: Quadra 1, lotes 860/880, Sala 101 e 103 – Setor Industrial Leste – Edifício da Promotoria de Justiça do Gama. Telefones: (61) 3384-3069 – 99120-5114. E-mail: Nafavd.gama@mulher.df.gov.br.

Nafavd de Taguatinga – Endereço: Coordenadorias das Promotorias de Justiça de Tagua-

tinga, QNC Setor C Norte, Área Especial para Clínicas, Lotes 14/15, Sala 221 Taguatinga Norte, CEP: 72.116- 900. Telefones: (61) 3551-0352 – 99527-1962. E-mail: Nafavd.taguatinga@mulher.df.gov.br.

Nafavd do Paranoá – Endereço: Quadra 4, Conjunto B, Sala 109/111 – Grande Área – Edifício da Promotoria de Justiça do Paranoá. Telefones: (61) 3369-4784 – 99206-6281. E-mail: Nafavd.paranoa@mulher.df.gov.br.

Nafavd de Planaltina – Endereço: Edifício da Promotoria de Justiça de Planaltina – Área Especial Norte 10/A, Setor Administrativo, Térreo, Sala 120/124 – Setor Tradicional. Telefones: (61) 3381-1095 – 99199-4674 – 99128-9924. E-mail: Nafavd.planaltina@mulher.df.gov.br.

Nafavd de Samambaia – Endereço: Quadra 302, Conjunto 1, Lote 1, Sala 1.170, 1º andar – Edifício Fórum Desembargador Raimundo Macedo – Samambaia Sul. Telefones: (61) 3458-1433 – 99530-9675. E-mail: Nafavd.samambaia@mulher.df.gov.br.

Nafavd de Santa Maria – Endereço: QR 211, Conjunto A Lote 109 – Edifício da Promotoria. Santa Maria-DF. Telefones:(61)3394-6863 – 99516-177 2 – 99194-8963. E-mail: Nafavd.santamaria@mulher.df.gov.br.

Nafavd de Sobradinho – Endereço: Promotoria de Justiça de Sobradinho – Quadra Central, Bloco 7, Térreo, sala 10. – Edifício Sylvia. Telefones: (61) 3387-0096 – 99501-6007 –99105-5135. E-mail: Nafavd.sobradinho@mulher.df.gov.br.

Mais informações:

<https://mulher.df.gov.br/nucleos-de-atendimento-as-familias-e-aos-autores-de-violencia-domestica-Nafavd/>





CASA ABRIGO

Pasta: SMDF

A Casa Abrigo oferta o serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica, familiar ou nas relações íntimas de afeto com risco de morte e dependentes. A localização da Casa Abrigo é sigilosa por motivo de segurança.

Os dependentes podem ser:

- Do sexo masculino, até doze anos de idade incompletos, nos termos do 2º da Lei nº 8.069/1990;
- Do sexo feminino, sem limitação de idade;
- Crianças e adolescentes do sexo feminino em situação de violência doméstica e familiar com risco de morte, somente acompanhados por responsável legal do sexo feminino. Somente serão acolhidas mulheres e filhas e filhos que sejam encaminhadas e que assinem o Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Os documentos necessários ao atendimento são Registro Geral – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Boletim de Ocorrência registrado em Delegacia de Polícia, que relata a atual situação de risco de morte decorrente de violência doméstica ou familiar e encaminhamento formal da CMB ou ofício de encaminhamento da DEAM, conforme o caso (o atendimento será realizado mesmo sem a apresentação da documentação).

Etapas:

- Registrar ocorrência acerca da situação de violência doméstica, familiar ou nas relações íntimas de afeto na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher – DEAM ou na delegacia mais próxima, informando o risco iminente de morte;
- Encaminhamento à Casa Abrigo, por autoridade policial, ordem judicial, ou após atendimento na Casa da Mulher Brasileira;
- Recepção/Esclarecimentos e informações sobre o serviço e o atendimento realizado na unidade;
- Acolhida e atendimento interdisciplinar (social, pedagógico, psicológico e orientação jurídica);
- Acomodação da mulher e dependentes nas instalações físicas, ofertando condições de repouso, repasse de matérias de higiene pessoal, vestuário, alimentação, para garantia de proteção integral;
- Encaminhamentos para outros serviços, quando necessário.



UNIDADE MÓVEL – ÔNIBUS DA MULHER

Pasta: SMDF

As unidades móveis são ônibus adaptados e equipados com salas de atendimento e toda a estrutura necessária ao acolhimento das mulheres. Fazem parte do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e somam ao programa 'Mulher, Viver sem Violência'. É destinado a maiores de 18 anos que sofram ou sofreram de violência de gênero.

Os documentos necessários são Registro Geral – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF (o atendimento à mulher será realizado mesmo sem a apresentação da documentação)

Etapas:

- Recepção/ Esclarecimentos e informações sobre o serviço e o atendimento realizado na unidade;
- Acolhida/atividade em grupo informativa, orientadora e de reflexão; 3 – Atendimento interdisciplinar;
- Encaminhamentos;
- Acompanhamento das evoluções dos casos junto aos órgãos da rede de enfrentamento à violência contra a mulher para os quais ela foi encaminhada, até o primeiro contato da mulher com o órgão destinado, para prosseguimento do atendimento.

Mais informações:

<https://mulher.df.gov.br/disque-156-opcao-6-atendimento-a-mulheres/>

SAÚDE





SAÚDE

A Secretaria de Saúde do DF oferece vários serviços à população como atendimento de atenção às urgências e emergências prestados por hospitais regionais e unidades de pronto Atendimento (UPAs), Instituto Hospital de Base (IHB), Hospital Regional da Santa Maria (HRSM) e seis unidades de pronto atendimento (UPAs). Conta também com procedimentos mais complexos e especializados abaixo relacionados.

1. Atendimento Médico de Urgência e Emergência
2. Atendimento em Unidade Básica de Saúde: Assistência Multiprofissional
3. Atendimento Ambulatorial: especialidades médicas, não médicas e de saúde mental
4. Atendimento Especializado em Reabilitação física, Intelectual e Auditiva
5. Atendimento e acompanhamento de referência: Infecções Sexualmente Transmissíveis, HIV, AIDS, Hepatites Virais, Hanseníase e Tuberculose
6. Atendimento em Cuidados Paliativos
7. Atendimento à gestante e acompanhante
8. Atendimento de procedimentos diagnósticos e terapêuticos
9. Equipe de Saúde de Consultório na Rua
10. Fornecimento de fórmulas para fins especiais para uso em domicílio
11. Fornecimento de Medicamentos
12. Hematologia e Hemoterapia
13. Internação e Oxigenoterapia Domiciliar
14. Imunização (vacinação)
15. Práticas Integrativas de Saúde
16. Realização de Cirurgias
17. Terapia Renal Substitutiva
18. Transplantes
19. Tratamento Fora do Domicilio
20. Serviços relacionados à Fiscalização Sanitária
21. Recebimento do protozoário (parasito), Trypanosoma Cruzi para controle dos vetores da Doença de Chagas
22. Recolhimento de corpos por óbitos ocorridos em domicílios e vias públicas, por morte natural
23. Recolhimento de animais pela Diretoria de Vigilância Ambiental
24. Vacinação de cães e gatos contra raiva
25. Visitas Técnicas/Inspeções relacionadas à Vigilância Ambiental

A carta de serviços da Secretaria de Saúde do DF pode ser acessada em:

https://www.saude.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/10/Carta-Servicos-da-Saude_Cidadao-1.pdf

TRÂNSITO





UNIDADE MÓVEL – ÔNIBUS DA MULHER

Pasta: DETRAN

Paras as solicitações de autorização para reparo ou reinstalação de quebra-molas e semáforos, de modo geral, o solicitante deverá apresentar requerimento com nome completo, RG, CPF, e-mail e telefone.

Quanto a quebra-molas, o Detran exige que a documentação seja acompanhada da exposição de motivos e do endereço exato do local, com indicação de pontos de referência, onde se percebeu a necessidade da manutenção. Deverá também ser apresentado croqui do local indicando o lugar proposto para implantação das ondulações transversais e abaixo-assinado com subscrição da maioria dos moradores e comerciantes do local (50% + 1).

O Detran acrescenta que em caso da solicitação vier a ser requerida por meio do representante do edifício, condomínio ou associação de moradores é necessário o envio da ata da assembleia deliberando acerca do tema, ou seja, da implantação e remoção dos quebra-molas.

Mais informações:

<https://www.detran.df.gov.br/category/carta-de-servicos/>

Quando a solicitação se tratar de semáforos, será necessário requerimento com nome completo, RG, CPF, e-mail e telefone do solicitante e exposição de motivos, com endereço exato do local e indicação de pontos de referência – onde se percebeu a necessidade da manutenção.

<https://www.detran.df.gov.br/category/carta-de-servicos/>

EMPREGO E RENDA





ATENDIMENTO AO EMPREGADOR

Pasta: SETRAB

Atendimento ao Empregador:

e-mail gcv@setrab.df.gov.br

Mais informações:

<https://www.trabalho.df.gov.br/>



ATENDIMENTO AO TRABALHADOR AUTÔNOMO

É um serviço que tem como objetivo fazer a intermediação de mão de obra entre o empregador e o trabalhador autônomo. Entende-se por autônomos todos os trabalhadores que exercem atividade profissional sem vínculo empregatício, por conta própria, sendo a prestação de serviços de forma eventual e não habitual. Os beneficiários, portanto, são profissionais como domésticos, faxineiros, serviços gerais (residência), passeadeiras, jardineiros, caseiros, cuidadores de idosos, babás, motoristas, pedreiros, bombeiros hidráulicos, eletricitas, marceneiros e vigias.

Os documentos necessários para acessar o serviço são Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (caso possua), Registro Geral – RG, Cadastro da Pessoa Física – CPF, Comprovante de Residência, Referência (caso possua), podendo ser carta ou telefone de contato do empregador anterior, 1 (uma) foto 3X4, Nada Consta Criminal da Polícia Federal, esse documento pode ser retirado pelo link: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> ou pessoalmente na Agência de Atendimento ao Trabalhador Autônomo, Nada consta criminal TJDF (<https://cnc.tjdft.jus.br>) ou pessoalmente na Agência de Atendimento ao Trabalhador Autônomo.

Etapas:

- Cadastro feito na Agência de Atendimento ao Trabalhador Autônomo, localizada na Agência do Trabalhador do Plano Piloto – Térreo, das 8h às 17h.
- Cadastro na Agência de Atendimento ao Trabalhador Autônomo, que pode ser feito por telefone ou pessoalmente, para que seja definido o perfil do trabalhador autônomo que ele está procurando.
- Aguardar o contato da Agência, que o informará sobre as oportunidades disponíveis.

- Comparecer ao local na data estipulada pelo empregador, de acordo com as informações repassadas pela Agência.
- Aguardar o contato da Agência que passará os dados do trabalhador selecionado, conforme o perfil solicitado.
- Atualizar regularmente seu cadastro na Agência de Atendimento ao Trabalhador Autônomo, localizada na Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I – Térreo, das 8h às 17h.

Endereço: Agência do Trabalhador Plano Piloto 1- Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco “A”, Asa Norte, Brasília-DF. Telefones: 3773-9482/3773-9470.

Mais informações:

<https://www.trabalho.df.gov.br/atendimento-ao-trabalhador-autonomo/>



SEGURO DESEMPREGO: EMPREGADOR DOMÉSTICO

Pasta: SETRAB

Serviço que possibilita dar entrada no requerimento do benefício Seguro-Desemprego que pago a trabalhadores domésticos que forem dispensados sem justa causa que tenha trabalhado por um período mínimo de 15 meses nos últimos 24 meses, contados da demissão. É considerado empregado doméstico todo aquele que presta serviços à pessoa física ou família de maneira contínua*, sem finalidade lucrativa.

Para ter direito ao benefício, é necessária inscrição como contribuinte individual da Previdência Social, não estar recebendo nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto pensão por morte, auxílio acidente e auxílio reclusão e não possuir renda própria (considera-se renda própria o valor igual ou superior a um salário mínimo).

Documentos necessários:

- Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto;
- CTPS (na qual deverá constar a anotação do contrato de trabalho doméstico e a data da dispensa);
- Número de Identificação do Trabalhador (NIT ou PIS/PASEP);
- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (atestando a dispensa sem justa causa).

O cidadão deve dar entrada no requerimento do benefício através do site: Solicitação Digital – <https://sso.acesso.gov.br/login> ou em qualquer Agência de Atendimento ao Trabalhador e acompanhar a análise da solicitação no site: <https://sd.maisemprego.mte.gov.br/sdweb/consulta.jsf>. Caso exista pendência durante o atendimento presencial em uma Agência como por exemplo a falta de alguma documentação, o atendente poderá solicitar que o trabalhador compareça em outra data, observando o prazo para solicitação do Seguro-Desemprego.

Mais informações:

<https://www.trabalho.df.gov.br/seguro-desemprego-empregado-domestico-2/>



CONCESSÃO DE MICROCRÉDITO

Pasta: SMDF

O Prospera é um programa coordenado pela Subsecretaria De Microcrédito E Economia Solidária, para a concessão de empréstimos produtivos e orientados para micro e pequenas empresas, pequenos empreendedores do setor formal e informal da economia (feirantes, artesãos, manualistas, trabalhadores autônomos, empreendedores individuais), sejam eles rurais ou urbanos.

Tem por objetivo atender às necessidades financeiras de um público que dificilmente teria acesso ao sistema financeiro tradicional, em virtude da exigência de inúmeras garantias reais. Este programa utiliza metodologia baseada no relacionamento direto da Secretaria de Estado de Trabalho com os empreendedores, no local onde é executada a atividade econômica. Os valores cedidos variam de R\$ 4,2 mil a R\$ 83.351,00. A quitação acontece em até 36 parcelas progressivas e pré-fixadas, para evitar o endividamento:

Tipos de Crédito:

- Urbano: Micro e pequenas empresas, pequenos empreendedores do setor formal e informal da economia (feirantes, artesãos, manualistas, trabalhadores autônomos, empreendedores individuais). http://www.trabalho.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/11/Folder-Urbano-QRcode_2019.pdf
- Rural: Pequenas/pequenos produtores rurais. (Atenção: Para obter informações detalhadas sobre esta modalidade, a pessoa deverá procurar o escritório regional da EMATER/DF de sua região).

Mais informações:

<https://www.trabalho.df.gov.br/concessao-de-microcredito-prospera/>



AGÊNCIA DO TRABALHADOR DA SECRETARIA DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Agência Plano Piloto I – Térreo

Telefone: 3255-3813/3225-3815/3225-3732

Gerente: Sara Betânia Fontes de Souza H. Tardin

atpp@setrab.df.gov.br

SCS Qd. 06, Lt10/11 Antigo CDL

CEP: 70306-000

Agência Plano Piloto II - 112 Sul – Atendimento preferencial à Pessoa com Deficiência

Tel:3255-3800/3255-3801

Gerente: Patrícia Ribeiro

atcan@setrab.df.gov.br

SPO-Estação do Metrô Quadra 112 Asa Sul

CEP: 70381-000

Agência Taguatinga

Tel:3255-3849/3255-3754/3255-3735

Gerente: Alessandro Dias Miranda

attag@setrab.df.gov.br

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras

CEP: 72010-040

Agência Ceilândia

Tel:3255-3843/3255-3847/3225-3804

Gerente: Áureo José Costa

atcei@setrab.df.gov.br

QNM 18/20, Bl. B

CEP: 72210-552

Agência Gama

Tel:3255-3820/3255-3821

Gerente: Vantuil de Oliveira Costa

atga@setrab.df.gov.br

AE S/N Setor Central ADM

CEP: 72045-610

Agência Recanto das Emas

Tel:3255-3842/ 3255-3864
Gerente: Márcia Santos Silva
atre@setrab.df.gov.br
Qd. 602 – Área Especial
CEP: 72610-500

Agência São Sebastião

Tel.: 3255-3840/3255-3841
Gerente: Ronaldo Fernandes de Lima
atss@setrab.df.gov.br
Qd. 104 Conj. A Lt. 09 – Residencial Oeste São Sebastião
CEP: 71692-090

Agência Estrutural

Tel:3255-3808/3255-3809
Gerente: Joana dos Santos Oliveira
ate@setrab.df.gov.br
Setor Regional Administrativo/ AE nº 08
CEP: 71300-000

Agência Itinerante - Atualmente funcionando no Guará

Telefone: 3255-3873/3255-3872
Gerente: Mayara Franco Cardoso
atgu@setrab.df.gov.br
QE 23 AE Nº 01 – Lote Único – Cave Adm. Regional Guará II
CEP: 71010-002

Agência Brazlândia

Telefone:3255-3869/3255-3868
Gerente: Lourdes Almeida Araújo Barros
atbz@setrab.df.gov.br
SCDN Bl. K Lj. 01/05
CEP: 72705-511

Agência Itapoã

Telefone:3255-3857/ 32553856
Gerente: Madirra Maria de Araújo Tran Cristão
atp@hotmail.com
AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã
CEP: 71593-620



Posto do Paranoá

Telefone:3255-3857/ 32553856
Gerente: Madirra Maria de Araújo Tran Cristão
atp@hotmail.com
Administração Regional do Paranoá
CEP: 71570-050

Agência Planaltina

Telefone:3255-3829/ 3255-3715
Gerente: Gilberto de Sousa Costa
atpla@setrab.df.gov.br
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional
CEP: 71690-090

Agência Samambaia

Telefone:3255-3832/ 3255-3833
Gerente: Tatyane Dias
atsam@setrab.df.gov.br
Centro Urbano Samambaia Sul
CEP: 72300-625

Agência Santa Maria

Telefone: 3255-3836/3255-3837
Gerente: Jane Maria Ferreira Nunes
atasm@setrab.df.gov.br
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09.
CEP: 72511-100

Agência Sobradinho

Telefone: 3255-3824/3255-3825
Gerente: Jéssica Ferreira de Souza Silva
atso@setrab.df.gov.br
Qd. 08 Área Especial 03
CEP: 73006-080

Agência Riacho Fundo II

Telefone:3255-3828/ 3255-3827
Gerente: Marcela Passos Costa
atrfr@setrab.df.gov.br
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional)
CEP: 71882-015



Posto da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF

Telefone: 3348-8295

Gerente: Diego Pereira Lima

atpsul@setrab.df.gov.br

CLDF

CEP: 70094-902

Gerência do Trabalhador Autônomo

Telefone: 3255-3797/3255-3798

Gerente: Margarete da Conceição Santos

geata@setrab.df.gov.br

SCS Qd. 06 Lt 10/11 Antigo CDL

CEP: 70306-000

Agências de Microcrédito

Agência Plano Piloto – Sobreloja

Telefone: 3255-3813 3225-3815 3225-3732

Gerente: Sara Betania Fontes de Souza H. Tardin

atpp@setrab.df.gov.br

SCS Qd. 06, Lt10/11 Antigo CDL

CEP: 70306-000

Agência Taguatinga

Telefone: 3255-3849/3255-3754/3255-3735

Gerente: Alessandro Dias Miranda

attag@setrab.df.gov.br

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras

CEP: 72010-040

Centro de Economia Popular



**Secretaria de
Atendimento à
Comunidade**

